PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.616

"DISPÕE SOBRE PLACAS COMEMORATIVAS DE INAUGURAÇÕES DE OBRAS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica proibida a retirada e qualquer alteração das placas comemorativas de inaugurações de obras, programas ou serviços públicos municipais, em todo o território de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Nos casos de reformas ou ampliações, novas placas poderão ser acrescidas, desde que conservadas as originalmente colocadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01 de Novembro de 2001

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2001:Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.
Publicado, por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA